

# COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

## PROJETO DE LEI Nº 2.194, DE 2011

Denomina “Rodovia Prefeito Genésio Pasinato” o trecho da BR-163 compreendido entre os Municípios de Itapiranga e Dionísio Cerqueira, no Estado de Santa Catarina.

**Autor: Deputado JOÃO PIZZOLATTI**

**Relator: Deputado LÁZARO BOTELHO**

### I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do ilustre Deputado João Pizzolatti, pretende denominar “Rodovia Prefeito Genésio Pasinato” o trecho rodoviário da BR-163, compreendido entre os Municípios de Itapiranga e Dionísio Cerqueira, no Estado de Santa Catarina.

Nos termos do art.32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “*assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral*”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “f” do inciso IX do mesmo dispositivo regimental.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.

## II – VOTO DO RELATOR

A BR-163 é uma rodovia longitudinal que corta o extremo oeste do Estado de Santa Catarina, com aproximadamente 125 quilômetros de extensão. É considerada rodovia muito importante do ponto de vista estratégico, por acompanhar paralelamente a fronteira com a Argentina. Seu traçado catarinense começa na cidade de Itapiranga, às margens do rio Uruguai, que separa os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, seguindo até a cidade de Dionísio Cerqueira, muito próxima à Argentina e ao Estado de Paraná. Essa rodovia está inclusa na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

O nobre Deputado João Pizzolatti pretende, com o projeto de lei em análise, homenagear o ex-prefeito Genésio Pasinato, dando seu nome à rodovia em questão. Pioneiro da região do extremo oeste de Santa Catarina, Genésio Pasinato foi um dos grandes exploradores e colonizadores na fronteira com a Argentina. Vereador e Prefeito da cidade de Guaraciaba, tornou-se o grande articulador para a pavimentação da rodovia BR-163, razão principal para a homenagem. Faleceu em 16 de agosto de 2001, aos 72 anos de idade.

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 2.194 de 2011.

Sala da Comissão, em 22 de novembro de 2011.

Deputado LÁZARO BOTELHO  
Relator